



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Inerigibilidade ⁴⁹³
045/2019

Exames

Laboratoriais

AC

Portal OK

Contrato

Digitalização

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 244 / 2019

DATA 3 / 9 / 19



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

Por este instrumento particular (1) NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, brasileira, casada pelo do pelo regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, portadora do CPF nº 243.657.340-91, e Cédula de Identidade nº 14/R-516.016, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco De Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e CLAUDIA TREVISOL DALMORA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1979, empresária, portadora do CPF nº 056.425.969-18, e Cédula de identidade nº 9.960.392-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP –85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial “LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME”, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 16/005/1985, sob o NIRE 412.0064733.8, e quarta alteração contratual sob nº 20106108514, em 17/06/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 78.749.074/0001-12, resolvem assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa cria neste ato a Filial 01, que terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº 900, sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, o qual atuará na atividade de “Posto de coleta de materiais para análises clínicas”.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, brasileira, casada pelo do pelo regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, portadora do CPF nº 243.657.340-91, e Cédula de Identidade nº 14/R-516.016, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco De Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e CLAUDIA TREVISOL DALMORA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1979, empresária, portadora do

LEI Nº 10.406/2002
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

Adelides Teresinha Vítto
PORTARIA Nº 04/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

CPF nº 056.425.969-18, e Cédula de identidade nº 9.960.392-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP –85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial “LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME”, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 16/05/1985, sob o NIRE 412.0064733.8, e terceira alteração contratual sob nº 20043097944, 31/08/2004, inscrita no CNPJ sob nº 78.749.074/0001-12, resolvem assim, consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME”, e terá sede e domicilio na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social é “Laboratório de análises clínicas e posto de coleta de materiais para análises clínicas”.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos 40.000 (quarenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|------------------------------|--------|-------------|
| NADIA MARIA TREVISOL DALMORA | 36.000 | 36.000,00 |
| CLAUDIA TREVISOL DALMORA | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 40.000 | 40.000,00 |

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos
procedimentos licitatórios. CERTIFICADO CUF -
PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

Adelino Teresinha Vito
PORTARIAS Nº 2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE
ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, como microempresa.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica ficará a cargo da sócia NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Farmácia-9, inscrita sob nº 3466, a qual representará a empresa perante o referido CRF-9 e perante a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A empresa possui um Posto de Coleta de materiais para análises clínicas situado Na Rua Paraná, nº 900, sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

autenticação de documentos assinados
procedimento notarial CERTIFICADO QUE
PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS, 22/02/15

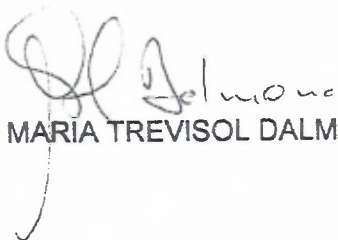
Adelino Ferreira Vito
PROTARIÁRIO




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Dois Vizinhos, 20 de Maio de 2010.


NADIA MARIA TREVISOL DALMORA


CLAUDIA TREVISOL DALMORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2010
SOB NÚMERO: 20106714155
Protocolo: 10/671415-5, DE 06/07/2010
Empresa: 11 2 0064733 8
LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2010
SOB NÚMERO: 41901160630
Protocolo: 10/671415-5, DE 06/07/2010
Empresa: 11 2 0064733 8
LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos Notariais CERTIFICO QUE O PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

4

Adalberto Tarciane Vito
PORTARIA Nº 00001/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.749.074/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/05/1985 |
| NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOANALISES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOAO DALPASQUALE | NÚMERO 494 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.660-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS |
| UF PR | TELEFONE (46) 3536-1575 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 14:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ

DE LICENÇA



Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome LABORATORIO DALMORA DE ANALISES

CLINICAS LTDA

Endereço RUA JOAO DALPASQUALE 494

ZONA NORTE

Atividade LABORATORIO ANALISES CLINICAS

Inscrição cad. econômico 00362-0

Ativ. Principal 42201

Restrições HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIVRE.

Data 19 / 1 / 2001

Validade XXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL
SEC. DE FINANÇAS

ARTEPRES

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL. DOIS VIZINHOS.

Adaildes Teresinha Vito
SECRETARIA MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 78.749.074/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:54:09 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **E153.2BD6.230E.8359**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020473591-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.749.074/0001-12**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ nº **78749074000112**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação** .

Sócios: NADIA M. T. DALMORA, CLAUDIA T DALMORA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão .

Certidão emitida às **15:01:07** do dia **22/08/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{AED62A59-47CA-41A0-98A4-8A2758D55CFE}**

A validade desta negativa é até 10/09/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.749.074/0001-12**Razão Social:** LAB DALMORA ANAL CLIN LTDA**Endereço:** R JOAO DALPASQUALE 494 SALA / CIDADE NORTE / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019**Certificação Número:** 2019081102503417765494

Informação obtida em 22/08/2019 15:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.749.074/0001-12
Certidão nº: 180915971/2019
Expedição: 22/08/2019, às 15:18:58
Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.749.074/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 006/2019 – Município de Dois Vizinhos

Aos dois dias de setembro de 2019, às 10 horas e 00 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos servidores Claudinei Schreiber, Cleuza Marisa Alves de Medeiros e Elizangela Tavares da Silva, designadas pela Portaria nº 044/2019, para proceder o julgamento da documentação contida no envelope entregue pela proponente interessada no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 006/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: **CHAMADA PÚBLICA, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, com valores acordados e corrigidos, sendo que o valor total do chamamento é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, tomando-se, por base, um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do Chamamento Público, sendo que a vigência do Contrato a ser firmado com as empresas credenciadas será até a data de 2 de maio de 2020. A comissão verificou que a empresa LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 78.749.074/0001-12, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos e proposta, indicando como responsável técnica a Sra. Nadia Maria Trevisol Dalmora. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim declarou-a HABILITADA. A partir desta data a proponente LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Elizangela Tavares da Silva, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).



PARECER JURÍDICO FINAL

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamento na Chamada Pública nº 006/2019, visando à seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do fundo municipal de saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de dois vizinhos, no âmbito do sistema único de saúde, nos termos do Edital.

Salienta-se que o exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

De acordo com a ATA de recebimento dos documentos datada de 02/09/2019, a Comissão recebeu a documentação da seguinte empresa para credenciamento:

LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 78.749.074/0001-12.

Segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação das proponentes, a comissão analisou a documentação apresentada, e entendeu que ambas proponentes atenderam a toda as exigências do edital e assim declarou-a habilitada para a prestação dos serviços licitados.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 03 de setembro de 2019


Lúcia Helena Constantinópolis Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 277/2019

Termo de Referência



| Solicitação | | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de |
|--|-------------------------------|-----------------|------------|---------------|
| Número | Tipo | | | |
| 277 | Contratação de Serviço | | 03/09/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 2013-3 | Edson Spiassi | 492/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 45 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 30 DIAS | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| | Nome | | | |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE | 8 Dias | | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | | |
| CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
 DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO 006/2019

DO OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME A LEI Nº. 8.080/2010, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 8.260/2010 e 15290/2019, RESOLUÇÃO Nº. 001/2010, PLANO OPERATIVO 2017/2018, ATA N.º 004/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE A MATÉRIA.

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório deserviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2020.

DA EXECUÇÃO: As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Realizar todos os serviços relacionados no Anexo I do edital pelos valores inicialmente ali fixados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de Dois Vizinhos.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, em dependência própria e estabelecidos no Município, e com a utilização de seus equipamentos.

O(s) agendamento(s) do(s) exames só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) e autorizações fornecidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A Contratante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 277/2019

Termo de Referência



São ainda obrigações das empresas credenciadas:

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos.

Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Dois Vizinhos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Incluir na habilitação: Declaração de que a empresa se compromete a realizar todos os exames liberados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo ao contrato sem cobrança adicional ou pedido de realizar um reteste por qualquer motivo. Exemplo (resultado inconclusivo ou qualquer problema técnico durante o processo).

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretário Edson Spiassi, o gerenciamento dos serviços prestados pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credencia dos por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo.

FONTE RECURSO: Livre.

LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
CNPJ: 78.749.074/0001-12

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá consta na Nota Fiscal

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento datada aos dois dias de setembro de 2019.

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|--|----------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| | 08 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 03470 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | Do Exercício |
| 000092 | EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS | UN | 1,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Conforme Tabela SUS | | | | |
| | | | | Total da dotação | 200.000,00 |
| | | | | TOTAL | 200.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 200.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065 200.000,00
Cod 03470 Fonte 00494 G.Fonte E 200.000,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 277/2019
Termo de Referência



CLESIO FIDENCIO
Emissor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 045/2019
DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2019

DATA – 3/9/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao objeto, com a profissional técnica para prestar os serviços Sra. Nadia Maria Trevisol Dalmora, portadora do CPF sob o n.º 243.657.340-91:

Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda - ME

CNPJ n.º 78.749.074/0001-12

AMPARO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 006/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, tomando-se por base um período até 2 de maio de 2020, contador a partir da assinatura.

| EXAMES LABORATORIAIS | | |
|------------------------------------|---|------------|
| DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO | | |
| EXAMES BIOQUÍMICOS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TABELA SUS |
| 20201001 | 5 CLEARANCE OSMOLAR | R\$ 3,51 |
| 20201002 | 3 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | R\$ 2,01 |
| 20201003 | 1 DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS | R\$ 15,65 |
| 20201004 | 0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | R\$ 3,63 |
| 20201005 | 8 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 | R\$ 6,55 |
| 20201006 | 6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 | R\$ 3,68 |
| 20201007 | 4 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | R\$ 10,00 |
| 20201008 | 2 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE | R\$ 3,51 |
| 20201009 | 0 DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | R\$ 3,51 |
| 20201010 | 4 DOSAGEM DE ACETONA | R\$ 1,58 |
| 20201011 | 2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | R\$ 2,01 |
| 20201012 | 0 DOSAGEM DE ACIDO URICO | R\$ 1,85 |
| 20201013 | 9 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO | R\$ 9,00 |
| 20201014 | 7 DOSAGEM DE ALDOLASE | R\$ 3,68 |
| 20201015 | 5 DOSAGEM DE ALFA-I-ANTITRIPSINA | R\$ 3,68 |

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



| | | | |
|----------|---|--|-----------|
| 20201016 | 3 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | R\$ 3,68 |
| 20201017 | 1 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA | R\$ 3,68 |
| 20201018 | 0 | DOSAGEM DE AMILASE | R\$ 2,25 |
| 20201019 | 8 | DOSAGEM DE AMONIA | R\$ 4,70 |
| 20201020 | 1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | R\$ 2,01 |
| 20201021 | 0 | DOSAGEM DE CALCIO | R\$ 1,85 |
| 20201022 | 8 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | R\$ 3,51 |
| 20201023 | 6 | DOSAGEM DE CAROTENO | R\$ 2,01 |
| 20201025 | 2 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | R\$ 3,68 |
| 20201026 | 0 | DOSAGEM DE CLORETO | R\$ 1,85 |
| 20201027 | 9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | R\$ 3,51 |
| 20201028 | 7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | R\$ 3,51 |
| 20201029 | 5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | R\$ 1,85 |
| 20201030 | 9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | R\$ 3,68 |
| 20201031 | 7 | DOSAGEM DE CREATININA | R\$ 1,85 |
| 20201032 | 5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | R\$ 3,68 |
| 20201033 | 3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | R\$ 4,12 |
| 20201034 | 1 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA | R\$ 3,51 |
| 20201035 | 0 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA | R\$ 3,51 |
| 20201036 | 8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | R\$ 3,68 |
| 20201037 | 6 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | R\$ 3,68 |
| 20201038 | 4 | DOSAGEM DE FERRITINA | R\$ 15,59 |
| 20201039 | 2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | R\$ 3,51 |
| 20201040 | 6 | DOSAGEM DE FOLATO | R\$ 15,65 |
| 20201041 | 4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | R\$ 2,01 |
| 20201042 | 2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | R\$ 2,01 |
| 20201043 | 0 | DOSAGEM DE FOSFORO | R\$ 1,85 |
| 20201044 | 9 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | R\$ 2,01 |
| 20201045 | 7 | DOSAGEM DE GALACTOSE | R\$ 3,51 |
| 20201046 | 5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | R\$ 3,51 |
| 20201047 | 3 | DOSAGEM DE GLICOSE | R\$ 1,85 |
| 20201048 | 1 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | R\$ 3,68 |
| 20201049 | 0 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | R\$ 3,68 |
| 20201050 | 3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | R\$ 7,86 |
| 20201051 | 1 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA | R\$ 3,68 |
| 20201052 | 0 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | R\$ 3,51 |
| 20201053 | 8 | DOSAGEM DE LACTATO | R\$ 3,68 |
| 20201054 | 6 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | R\$ 3,51 |
| 20201055 | 4 | DOSAGEM DE LIPASE | R\$ 2,25 |
| 20201056 | 2 | DOSAGEM DE MAGNESIO | R\$ 2,01 |
| 20201057 | 0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | R\$ 2,01 |
| 20201058 | 9 | DOSAGEM DE PIRUVATO | R\$ 3,68 |
| 20201059 | 7 | DOSAGEM DE PORFIRINAS | R\$ 3,51 |
| 20201060 | 0 | DOSAGEM DE POTASSIO | R\$ 1,85 |
| 20201061 | 9 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | R\$ 1,40 |
| 20201062 | 7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | R\$ 1,85 |
| 20201063 | 5 | DOSAGEM DE SODIO | R\$ 1,85 |
| 20201064 | 3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | R\$ 2,01 |



| | | | |
|--|---|---|-----------|
| 20201065 | 1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | R\$ 2,01 |
| 20201066 | 0 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | R\$ 4,12 |
| 20201067 | 8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | R\$ 3,51 |
| 20201068 | 6 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO | R\$ 3,51 |
| 20201069 | 4 | DOSAGEM DE UREIA | R\$ 1,85 |
| 20201070 | 8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | R\$ 15,24 |
| 20201071 | 6 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | R\$ 3,68 |
| 20201072 | 4 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | R\$ 4,42 |
| 20201073 | 2 | GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE) | R\$ 15,65 |
| 20201074 | 0 | PROVA DA D-XILOSE | R\$ 3,68 |
| 20201075 | 9 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | R\$ 6,55 |
| EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA | | | |
| 20202001 | 0 | CITOQUIMICA HEMATOLOGICA | R\$ 6,48 |
| 20202002 | 9 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | R\$ 2,73 |
| 20202003 | 7 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | R\$ 2,73 |
| 20202004 | 5 | DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR | R\$ 2,73 |
| 20202005 | 3 | DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | R\$ 2,73 |
| 20202006 | 1 | DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA | R\$ 2,73 |
| 20202007 | 0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | R\$ 2,73 |
| 20202008 | 8 | DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA | R\$ 2,73 |
| 20202009 | 6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE | R\$ 2,73 |
| 20202010 | 0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | R\$ 9,00 |
| 20202011 | 8 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | R\$ 5,79 |
| 20202012 | 6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA | R\$ 2,85 |
| 20202013 | 4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP | R\$ 5,77 |
| 20202014 | 2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | R\$ 2,73 |
| 20202015 | 0 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | R\$ 2,73 |
| 20202016 | 9 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | R\$ 4,11 |
| 20202017 | 7 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | R\$ 6,48 |
| 20202018 | 5 | DOSAGEM DE FATOR II | R\$ 5,31 |
| 20202019 | 3 | DOSAGEM DE FATOR IX | R\$ 7,61 |
| 20202020 | 7 | DOSAGEM DE FATOR V | R\$ 4,73 |
| 20202021 | 5 | DOSAGEM DE FATOR VII | R\$ 8,09 |
| 20202022 | 3 | DOSAGEM DE FATOR VIII | R\$ 6,63 |
| 20202023 | 1 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | R\$ 15,00 |
| 20202024 | 0 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) | R\$ 18,91 |
| 20202025 | 8 | DOSAGEM DE FATOR X | R\$ 6,66 |
| 20202026 | 6 | DOSAGEM DE FATOR XI | R\$ 9,11 |
| 20202027 | 4 | DOSAGEM DE FATOR XII | R\$ 10,51 |
| 20202028 | 2 | DOSAGEM DE FATOR XIII | R\$ 6,66 |
| 20202029 | 0 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | R\$ 4,60 |
| 20202030 | 4 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | R\$ 1,53 |
| 20202031 | 2 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | R\$ 2,73 |
| 20202032 | 0 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | R\$ 2,73 |
| 20202033 | 9 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | R\$ 2,73 |
| 20202034 | 7 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | R\$ 4,11 |
| 20202035 | 5 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | R\$ 5,41 |
| 20202036 | 3 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | R\$ 2,73 |



| | | | |
|--|---|--|------------|
| 20202037 | 1 | HEMATOCRITO | R\$ 1,53 |
| 20202038 | 0 | HEMOGRAMA COMPLETO | R\$ 4,11 |
| 20202039 | 8 | LEUCOGRAMA | R\$ 2,73 |
| 20202040 | 1 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA | R\$ 25,00 |
| 20202041 | 0 | PESQUISA DE CELULAS LE | R\$ 4,11 |
| 20202042 | 8 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | R\$ 2,73 |
| 20202043 | 6 | PESQUISA DE FILARIA | R\$ 2,73 |
| 20202044 | 4 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | R\$ 2,73 |
| 20202046 | 0 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | R\$ 2,73 |
| 20202048 | 7 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | R\$ 4,11 |
| 20202049 | 5 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | R\$ 2,73 |
| 20202050 | 9 | PROVA DO LACO | R\$ 2,73 |
| 20202051 | 7 | RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | R\$ 2,73 |
| 20202052 | 5 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | R\$ 12,00 |
| 20202053 | 3 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | R\$ 2,73 |
| 20202054 | 1 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | R\$ 2,73 |
| EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLOGICOS | | | |
| 20203001 | 6 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | R\$ 15,00 |
| 20203002 | 4 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 | R\$ 15,00 |
| 20203003 | 2 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS | R\$ 15,00 |
| 20203004 | 0 | DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) | R\$ 65,00 |
| 20203005 | 9 | DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) | R\$ 96,00 |
| 20203006 | 7 | DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) | R\$ 9,25 |
| 20203007 | 5 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | R\$ 2,83 |
| 20203008 | 3 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | R\$ 9,25 |
| 20203009 | 1 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | R\$ 15,06 |
| 20203010 | 5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | R\$ 16,42 |
| 20203011 | 3 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA | R\$ 13,55 |
| 20203012 | 1 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | R\$ 17,16 |
| 20203013 | 0 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | R\$ 17,16 |
| 20203014 | 8 | DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | R\$ 2,83 |
| 20203015 | 6 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | R\$ 17,16 |
| 20203016 | 4 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | R\$ 9,25 |
| 20203017 | 2 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGG) | R\$ 0,00 |
| 20203018 | 0 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | R\$ 17,16 |
| 20203019 | 9 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | R\$ 9,25 |
| 20203020 | 2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | R\$ 2,83 |
| 20203021 | 0 | GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C | R\$ 298,48 |
| 20203022 | 9 | IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS | R\$ 17,16 |
| 20203023 | 7 | IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | R\$ 80,00 |
| 20203025 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA | R\$ 10,00 |
| 20203026 | 1 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA | R\$ 10,00 |
| 20203027 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | R\$ 8,67 |
| 20203028 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | R\$ 17,16 |
| 20203029 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | R\$ 85,00 |
| 20203030 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | R\$ 10,00 |
| 20203031 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | R\$ 18,55 |
| 20203032 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | R\$ 17,16 |



| | | | |
|----------|---|--|-----------|
| 20203033 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS | R\$ 5,74 |
| 20203034 | 2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | R\$ 17,16 |
| 20203035 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | R\$ 18,55 |
| 20203036 | 9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | R\$ 18,55 |
| 20203037 | 7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS | R\$ 9,25 |
| 20203038 | 5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS | R\$ 10,00 |
| 20203039 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS | R\$ 9,25 |
| 20203040 | 7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | R\$ 3,70 |
| 20203041 | 5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | R\$ 5,83 |
| 20203042 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | R\$ 10,00 |
| 20203043 | 1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL | R\$ 17,16 |
| 20203044 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | R\$ 9,25 |
| 20203045 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | R\$ 10,00 |
| 20203046 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES | R\$ 9,70 |
| 20203047 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | R\$ 2,83 |
| 20203048 | 2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO | R\$ 10,00 |
| 20203049 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA | R\$ 17,23 |
| 20203050 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO | R\$ 10,00 |
| 20203051 | 2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS | R\$ 10,00 |
| 20203052 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA | R\$ 17,23 |
| 20203053 | 9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | R\$ 4,10 |
| 20203054 | 7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA | R\$ 5,50 |
| 20203055 | 5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | R\$ 17,16 |
| 20203056 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | R\$ 17,16 |
| 20203057 | 1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO | R\$ 17,16 |
| 20203058 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | R\$ 17,16 |
| 20203059 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | R\$ 17,16 |
| 20203060 | 1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS | R\$ 17,16 |
| 20203061 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS | R\$ 10,00 |
| 20203062 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | R\$ 17,16 |
| 20203063 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU | R\$ 18,55 |
| 20203064 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT | R\$ 18,55 |
| 20203065 | 2 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA | R\$ 7,78 |
| 20203066 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII | R\$ 9,71 |
| 20203067 | 9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC | R\$ 18,55 |
| 20203068 | 7 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD | R\$ 18,55 |
| 20203069 | 5 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO | R\$ 9,25 |
| 20203070 | 9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS | R\$ 4,10 |
| 20203071 | 7 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESP | R\$ 18,75 |
| 20203072 | 5 | PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA | R\$ 17,16 |
| 20203073 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR | R\$ 2,83 |
| 20203074 | 1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | R\$ 11,00 |
| 20203075 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | R\$ 9,25 |
| 20203076 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | R\$ 16,97 |
| 20203077 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | R\$ 9,25 |
| 20203078 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS | R\$ 18,55 |
| 20203079 | 2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE | R\$ 30,00 |
| 20203080 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV | R\$ 18,55 |



| | | | |
|----------------------------|---|--|------------|
| 20203081 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | R\$ 17,16 |
| 20203082 | 2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES | R\$ 17,16 |
| 20203083 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | R\$ 17,16 |
| 20203084 | 9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS | R\$ 17,16 |
| 20203085 | 7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | R\$ 11,16 |
| 20203086 | 5 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | R\$ 10,00 |
| 20203087 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | R\$ 18,55 |
| 20203088 | 1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | R\$ 9,25 |
| 20203089 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS | R\$ 18,55 |
| 20203090 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE | R\$ 20,00 |
| 20203091 | 1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV | R\$ 18,55 |
| 20203092 | 0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | R\$ 17,16 |
| 20203093 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES | R\$ 17,16 |
| 20203094 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | R\$ 17,16 |
| 20203095 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS | R\$ 17,16 |
| 20203096 | 2 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | R\$ 13,35 |
| 20203097 | 0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H | R\$ 18,55 |
| 20203098 | 9 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | R\$ 18,55 |
| 20203099 | 7 | PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) | R\$ 60,00 |
| 20203100 | 4 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | R\$ 2,83 |
| 20203101 | 2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | R\$ 4,10 |
| 20203102 | 0 | PESQUISA DE HIV-I POR IMUNOFLUORESCENCIA | R\$ 10,00 |
| 20203103 | 9 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | R\$ 9,25 |
| 20203104 | 7 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | R\$ 10,00 |
| 20203105 | 5 | PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) | R\$ 1,77 |
| 20203106 | 3 | PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS | R\$ 1,77 |
| 20203107 | 1 | QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-I | R\$ 18,00 |
| 20203108 | 0 | QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C | R\$ 168,48 |
| 20203109 | 8 | REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | R\$ 4,10 |
| 20203110 | 1 | REACAO DE MONTENEGRO ID | R\$ 2,83 |
| 20203111 | 0 | TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | R\$ 2,83 |
| 20203112 | 8 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | R\$ 10,00 |
| 20203113 | 6 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | R\$ 10,00 |
| 20203114 | 4 | TESTES ALERGICOS DE CONTATO | R\$ 1,77 |
| 20203115 | 2 | TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA | R\$ 1,77 |
| 20203116 | 0 | TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | R\$ 10,00 |
| 20203117 | 9 | VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE | R\$ 2,83 |
| 20203118 | 7 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE | R\$ 18,55 |
| 20203120 | 9 | DOSAGEM DE TROPONINA | R\$ 9,00 |
| EXAMES COPROLOGICOS | | | |
| 20204001 | 1 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | R\$ 1,65 |
| 20204002 | 0 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | R\$ 3,04 |
| 20204003 | 8 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | R\$ 3,04 |
| 20204004 | 6 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | R\$ 1,65 |
| 20204005 | 4 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | R\$ 1,65 |
| 20204006 | 2 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | R\$ 1,65 |
| 20204007 | 0 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | R\$ 1,65 |
| 20204008 | 9 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | R\$ 1,65 |



| | | | |
|-----------------------------|---|--|-----------|
| 20204009 | 7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | R\$ 1,65 |
| 20204010 | 0 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | R\$ 1,65 |
| 20204011 | 9 | PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) | R\$ 1,65 |
| 20204012 | 7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | R\$ 1,65 |
| 20204013 | 5 | PESQUISA DE RÔTAVIRUS NAS FEZES | R\$ 10,25 |
| 20204014 | 3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | R\$ 1,65 |
| 20204015 | 1 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | R\$ 1,65 |
| 20204016 | 0 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | R\$ 1,65 |
| 20204017 | 8 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | R\$ 1,65 |
| EXAMES DE UROANALISE | | | |
| 20205001 | 7 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN | R\$ 3,70 |
| 20205002 | 5 | CLEARANCE DE CREATININA | R\$ 3,51 |
| 20205003 | 3 | CLEARANCE DE FOSFATO | R\$ 3,51 |
| 20205004 | 1 | CLEARANCE DE UREIA | R\$ 3,51 |
| 20205005 | 0 | CONTAGEM DE ADDIS | R\$ 2,04 |
| 20205006 | 8 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | R\$ 3,70 |
| 20205007 | 6 | DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRRAFIA) | R\$ 3,70 |
| 20205008 | 4 | DOSAGEM DE CITRATO | R\$ 2,01 |
| 20205009 | 2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | R\$ 8,12 |
| 20205010 | 6 | DOSAGEM DE OXALATO | R\$ 3,68 |
| 20205011 | 4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | R\$ 2,04 |
| 20205012 | 2 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | R\$ 3,04 |
| 20205013 | 0 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | R\$ 3,70 |
| 20205014 | 9 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRRAFIA) | R\$ 3,70 |
| 20205015 | 7 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205016 | 5 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | R\$ 3,70 |
| 20205017 | 3 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA | R\$ 2,04 |
| 20205018 | 1 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | R\$ 2,04 |
| 20205019 | 0 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205020 | 3 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205021 | 1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | R\$ 3,70 |
| 20205022 | 0 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205023 | 8 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205024 | 6 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | R\$ 3,36 |
| 20205026 | 2 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205027 | 0 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205028 | 9 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | R\$ 3,70 |
| 20205029 | 7 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205030 | 0 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) | R\$ 4,44 |
| 20205031 | 9 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | R\$ 2,04 |
| 20205032 | 7 | PROVA DE DILUICAO (URINA) | R\$ 2,04 |
| EXAMES HORMONAIIS | | | |
| 20206001 | 2 | DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE | R\$ 12,54 |
| 20206002 | 0 | DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 | R\$ 12,54 |
| 20206003 | 9 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO | R\$ 14,69 |
| 20206004 | 7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | R\$ 10,20 |
| 20206005 | 5 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | R\$ 6,72 |
| 20206006 | 3 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | R\$ 6,72 |



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



8

| | | | |
|---|---|---|-----------|
| 20206007 | 1 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) | R\$ 6,72 |
| 20206008 | 0 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | R\$ 14,12 |
| 20206009 | 8 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | R\$ 11,89 |
| 20206010 | 1 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | R\$ 12,01 |
| 20206011 | 0 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | R\$ 11,53 |
| 20206012 | 8 | DOSAGEM DE CALCITONINA | R\$ 14,38 |
| 20206013 | 6 | DOSAGEM DE CORTISOL | R\$ 9,86 |
| 20206014 | 4 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | R\$ 11,25 |
| 20206015 | 2 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | R\$ 11,71 |
| 20206016 | 0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | R\$ 10,15 |
| 20206017 | 9 | DOSAGEM DE ESTRIOL | R\$ 11,55 |
| 20206018 | 7 | DOSAGEM DE ESTRONA | R\$ 11,12 |
| 20206019 | 5 | DOSAGEM DE GASTRINA | R\$ 14,15 |
| 20206020 | 9 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA | R\$ 15,35 |
| 20206021 | 7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | R\$ 7,85 |
| 20206022 | 5 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | R\$ 10,21 |
| 20206023 | 3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | R\$ 7,89 |
| 20206024 | 1 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | R\$ 8,97 |
| 20206025 | 0 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | R\$ 8,96 |
| 20206026 | 8 | DOSAGEM DE INSULINA | R\$ 10,17 |
| 20206027 | 6 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | R\$ 43,13 |
| 20206028 | 4 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | R\$ 15,35 |
| 20206029 | 2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | R\$ 10,22 |
| 20206030 | 6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | R\$ 10,15 |
| 20206031 | 4 | DOSAGEM DE RENINA | R\$ 13,19 |
| 20206032 | 2 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | R\$ 15,35 |
| 20206033 | 0 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | R\$ 13,11 |
| 20206034 | 9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | R\$ 10,43 |
| 20206035 | 7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | R\$ 13,11 |
| 20206036 | 5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | R\$ 15,35 |
| 20206037 | 3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | R\$ 8,76 |
| 20206038 | 1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | R\$ 11,60 |
| 20206039 | 0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | R\$ 8,71 |
| 20206040 | 3 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | R\$ 12,01 |
| 20206041 | 1 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA | R\$ 12,01 |
| 20206042 | 0 | TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA | R\$ 12,01 |
| 20206043 | 8 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | R\$ 12,01 |
| 20206044 | 6 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA | R\$ 12,01 |
| 20206045 | 4 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | R\$ 12,01 |
| 20206046 | 2 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | R\$ 8,43 |
| 20606047 | 0 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA | R\$ 12,15 |
| EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA | | | |
| 20207001 | 8 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | R\$ 2,06 |
| 20207002 | 6 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | R\$ 2,23 |
| 20207003 | 4 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | R\$ 3,68 |
| 20207004 | 2 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | R\$ 2,04 |
| 20207005 | 0 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | R\$ 15,65 |
| 20207006 | 9 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | R\$ 3,51 |



| | | | |
|-------------------------------|---|--|----------|
| 20207007 | 7 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | RS 2,01 |
| 20207008 | 5 | DOSAGEM DE ALUMINIO | RS 27,50 |
| 20207009 | 3 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | RS 10,00 |
| 20207010 | 7 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS | RS 10,00 |
| 20207011 | 5 | DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS | RS 10,00 |
| 20207012 | 3 | DOSAGEM DE BARBITURATOS | RS 13,13 |
| 20207013 | 1 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | RS 13,48 |
| 20207014 | 0 | DOSAGEM DE CADMIO | RS 6,55 |
| 20207015 | 8 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | RS 17,53 |
| 20207016 | 6 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | RS 4,11 |
| 20207017 | 4 | DOSAGEM DE CHUMBO | RS 8,83 |
| 20207018 | 2 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA | RS 58,61 |
| 20207019 | 0 | DOSAGEM DE COBRE | RS 3,51 |
| 20207020 | 4 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | RS 8,97 |
| 20207021 | 2 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | RS 15,65 |
| 20207022 | 0 | DOSAGEM DE FENITOINA | RS 35,22 |
| 20207023 | 9 | DOSAGEM DE FENOL | RS 2,05 |
| 20207024 | 7 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO | RS 3,51 |
| 20207025 | 5 | DOSAGEM DE LITIO | RS 2,25 |
| 20207026 | 3 | DOSAGEM DE MERCURIO | RS 2,04 |
| 20207027 | 1 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | RS 4,11 |
| 20207028 | 0 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA | RS 10,00 |
| 20207029 | 8 | DOSAGEM DE METOTREXATO | RS 10,00 |
| 20207030 | 1 | DOSAGEM DE QUINIDINA | RS 10,00 |
| 20207031 | 0 | DOSAGEM DE SALICILATOS | RS 2,01 |
| 20207032 | 8 | DOSAGEM DE SULFATOS | RS 3,51 |
| 20207033 | 6 | DOSAGEM DE TEOFILINA | RS 15,65 |
| 20207034 | 4 | DOSAGEM DE TIOCIANATO | RS 3,68 |
| 20207035 | 2 | DOSAGEM DE ZINCO | RS 15,65 |
| EXAMES MICROBIOLÓGICOS | | | |
| 20208001 | 3 | ANTIBIOGRAMA | RS 4,98 |
| 20208002 | 1 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | RS 13,33 |
| 20208003 | 0 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | RS 13,33 |
| 20208004 | 8 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR | RS 4,20 |
| 20208005 | 6 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE) | RS 4,20 |
| 20208006 | 4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) | RS 4,20 |
| 20208007 | 2 | BACTEROSCOPIA (GRAM) | RS 2,80 |
| 20208008 | 0 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | RS 5,62 |
| 20208009 | 9 | CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO) | RS 4,33 |
| 20208010 | 2 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | RS 4,33 |
| 20208011 | 0 | CULTURA PARA BAAR | RS 5,63 |
| 20208012 | 9 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | RS 10,25 |
| 20208013 | 7 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | RS 4,17 |
| 20208014 | 5 | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) | RS 2,80 |
| 20208015 | 3 | HEMOCULTURA | RS 11,49 |
| 20208016 | 1 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | RS 5,63 |
| 20208017 | 0 | PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | RS 4,33 |
| 20208018 | 8 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | RS 2,80 |



| | | | |
|---|---|--|-----------|
| 20208019 | 6 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | R\$ 4,33 |
| 20208020 | 0 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | R\$ 2,80 |
| 20208021 | 8 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | R\$ 4,33 |
| 20208022 | 6 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | R\$ 2,80 |
| 20208023 | 4 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | R\$ 5,04 |
| EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS | | | |
| 20209001 | 9 | ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES | R\$ 1,89 |
| 20209002 | 7 | ADENOGRAMA | R\$ 5,79 |
| 20209003 | 5 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | R\$ 4,33 |
| 20209004 | 3 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS | R\$ 4,33 |
| 20209005 | 1 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | R\$ 1,89 |
| 20209006 | 0 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | R\$ 1,89 |
| 20209007 | 8 | DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL | R\$ 6,56 |
| 20209008 | 6 | DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO | R\$ 1,89 |
| 20209009 | 4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | R\$ 2,01 |
| 20209010 | 8 | DOSAGEM DE FRUTOSE | R\$ 2,01 |
| 20209011 | 6 | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA | R\$ 2,01 |
| 20209012 | 4 | DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | R\$ 1,89 |
| 20209013 | 2 | DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | R\$ 1,89 |
| 20209015 | 9 | ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR | R\$ 5,23 |
| 20209016 | 7 | ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO | R\$ 6,56 |
| 20209017 | 5 | ESPLENOGRAMA | R\$ 7,75 |
| 20209018 | 3 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE | R\$ 1,89 |
| 20209019 | 1 | MIELOGRAMA | R\$ 5,79 |
| 20209021 | 3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) | R\$ 9,70 |
| 20203096 | 2 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA | R\$ 13,35 |
| 20209023 | 0 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | R\$ 1,89 |
| 20209024 | 8 | PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS | R\$ 1,89 |
| 20209025 | 6 | PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA | R\$ 1,89 |
| 20209026 | 4 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | R\$ 4,80 |
| 20209027 | 2 | PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | R\$ 1,89 |
| 20209028 | 0 | PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) | R\$ 9,70 |
| 20209029 | 9 | PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE | R\$ 1,89 |
| 20209030 | 2 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | R\$ 1,89 |
| 20209031 | 0 | REACAO DE PANDY | R\$ 1,89 |
| 20209032 | 9 | REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | R\$ 1,89 |
| 20209033 | 7 | TESTE DE CLEMENTS | R\$ 1,89 |
| 20209034 | 5 | TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST | R\$ 4,69 |
| 20209035 | 3 | TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO | R\$ 4,69 |
| EXAMES DE GENÉTICA | | | |
| 20210001 | 4 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE | R\$ 32,48 |
| 20210002 | 2 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI | R\$ 32,48 |
| 20210003 | 0 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D | R\$ 32,48 |
| EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL | | | |
| 20211001 | 0 | DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO) | R\$ 8,80 |
| 20211002 | 8 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA | R\$ 66,00 |
| 20211003 | 6 | DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO) | R\$ 66,00 |



| | | | |
|---|---|--|-----------|
| 20211004 | 4 | DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) | R\$ 5,50 |
| 20211005 | 2 | DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 | R\$ 12,10 |
| 20211006 | 0 | DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE | R\$ 20,90 |
| 20211007 | 9 | DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA | R\$ 5,50 |
| 20211008 | 7 | DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) | R\$ 13,20 |
| EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS | | | |
| 20212001 | 5 | DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS | R\$ 10,65 |
| 20212002 | 3 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | R\$ 1,37 |
| 20212003 | 1 | FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR | R\$ 10,65 |
| 20212004 | 0 | IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE | R\$ 10,65 |
| 20212005 | 8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO | R\$ 5,79 |
| 20212006 | 6 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C | R\$ 5,79 |
| 20212007 | 4 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO | R\$ 5,79 |
| 20212008 | 2 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | R\$ 1,37 |
| 20212009 | 0 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | R\$ 2,73 |
| 20212010 | 4 | TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B | R\$ 5,79 |
| EXAMES RELACIONADOS A AGRAVOS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA | | | |
| 21104003 | 7 | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO VAGINAL | R\$ 2,80 |
| 21201001 | 8 | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE | R\$ 15,00 |
| 21201002 | 6 | EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I | R\$ 17,04 |
| 21201003 | 4 | EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II | R\$ 17,04 |
| 21201004 | 2 | FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL | R\$ 10,00 |
| 21201005 | 0 | SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE | R\$ 75,00 |
| 21202001 | 3 | DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS | R\$ 45,00 |
| 21202002 | 1 | DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS | R\$ 75,00 |
| 21202003 | 0 | IRRADIACAO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSAO | R\$ 13,61 |
| 21202004 | 8 | PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS | R\$ 5,00 |
| 21202005 | 6 | PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS | R\$ 5,00 |
| 21202006 | 4 | PROCESSAMENTO DE SANGUE | R\$ 10,15 |

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal:

- Número da Licitação;
- Número do Contrato;
- Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
- Número do Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
- Especificar local ou emitir relatório de serviços realizados;
- Apresentar anexo a todas as Notas Fiscais as Negativas Fiscais mais a CNDT.

Parágrafo Segundo

A data da entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, juntamente com o relatório dos serviços prestados. Após esta data deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Terceiro

Para o faturamento mensal da produção, a empresa vencedora deverá entregar juntamente com as requisições devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde, os seguintes itens:

a) Relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



- Nome completo do paciente;
- Descrição conforme tabela SUS do procedimento faturado;
- Valor faturado.

Parágrafo Quarto

Para efeito de faturamento, o contratado deve encaminhar o relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Parágrafo Quinto

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente;

Parágrafo Sexto

A empresa credenciada, devera anexar cópia do laudo de controle de qualidade externo em meses alternados;

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 03470 | 08.001.10.301.0007.2065 | 00494 |

DAS SANÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Dois Vizinhos, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

Parágrafo Segundo

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, garantida a prévia defesa, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:
 - multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
 - multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.
- suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
 - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
 - ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - não mantiver proposta;
 - falhar gravemente na execução do contrato;
 - na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;



II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

a. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

a.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

a.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA: O Credenciamento para a Doutrina é processo seletivo prévio, equivale à fase de habilitação; é possível a seleção dos credenciados com exigências mais amplas do que aquelas permitidas pela Lei.

O credenciamento não se confunde com licitação, pois aquele tem como finalidade contratar o maior número de interessados possível, com condições preestabelecidas pelo Poder Público em um regulamento próprio, além disso, o preço será prefixado e igual para todos.

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública. Entende-se então que o procedimento licitatório destina-se ao alcance de dois objetivos básicos:

a) a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em face do dever da Administração de aplicar da melhor maneira possível os recursos que administra e;

b) assegurar igualdade de condições a todos os interessados no objeto licitado, uma vez que não possui liberdade de contratação.

Devido à impossibilidade de competição todos podem ser contratados pela Administração, visto que supre a finalidade a que fora criado, que é a do interesse público em obter o maior número possível de participantes realizando a prestação de serviço. Como salienta Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:

Existindo interesse em instituir o sistema de credenciamento, deve a Administração observar os seguintes aspectos:

- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas;

- se o objeto só pode ser realizado por um, como um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados.

Ao efetuar o Chamamento Público com finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica, o município de Dois Vizinhos, ciente da importância e da necessidade de oferecer aos munícipes exames laboratoriais optou por este procedimento, que trará mais efetividade, agilidade e funcionabilidade na prestação de serviços de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Contudo, no que trata a funcionabilidade do setor de saúde municipal, a distribuição dos exames desafogou o sistema, de forma que solucionou o problema de espaço físico enfrentado. Considerando ainda a execução dos serviços, torna-se inviável ao interesse público firmar contrato com apenas uma empresa, já que com a indisponibilidade de um profissional, podemos encaminhar a outro, efetivando com qualidade e agilidade os atendimentos necessários.

Fica por fim notório a economia do município, em virtude dos preços ora contratados.

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 045/2019**

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 045/2019, de 3 de setembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

EMPRESA CREDENCIADA: LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Tabela de Exames.

Dois Vizinhos, 3 de setembro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 045/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **PERÍODO:** até 2 de maio de 2020, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 3 de setembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 3 de setembro de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **235/2019**

Processo Licitatório nº: **045/2019**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1561/10, Decreto nº 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS nº 1606/01, Portaria GM/MS nº 141/04, Resolução nº 004/10 e Ata nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes à matéria.

No processo licitatório constam 32 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 244/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 14).

Justifica-se o credenciamento para a Doutrina porque é processo seletivo prévio, equivale à fase de habilitação; é possível a seleção dos credenciados com exigência mais amplas do que aquelas permitidas pela Lei.

O credenciamento não se confunde com licitação, pois aquele tem como finalidade contratar o maior número de interessados possível, com condições preestabelecidas pelo Poder Público em um regulamento próprio, além de dispor, o preço será prefixado e igual para todos.

O credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública. Entende-se então que o procedimento licitatório destina-se ao alcance de dois objetivos básicos:

- a) a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em face do dever da Administração de aplicar da melhor maneira possível os recursos que administra e;*
- b) assegurar igualdade de condições a todos os interessados no objeto licitado, uma vez que não possui liberdade de contratação.*

Devido à impossibilidade de competição todos podem ser contratados pela Administração, visto que supre a finalidade a que fora criado, que é a do interesse público em obter o maior número possível de participantes realizando a prestação de serviço. Como salienta Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:

Existindo interesse em instituir o sistema de credenciamento, deve a Administração observar os seguintes aspectos:



Município de Dois Vizinhos



- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas;
- se o objeto só pode ser realizado por um, como um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados.

Ao efetuar o Chamamento Público com finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica, o município de Dois Vizinhos, ciente da importância e da necessidade de oferecer aos munícipes exames laboratoriais optou por este procedimento, que trará mais efetividade, agilidade e funcionabilidade na prestação de serviços de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Contudo, no que trata a funcionabilidade do setor de saúde municipal, a distribuição dos exames desafogou o sistema, de forma que solucionou o problema de espaço físico enfrentado. Considerando ainda a execução dos serviços, torna-se inviável ao interesse público firmar contrato com apenas uma empresa, já que com a indisponibilidade de um profissional, podemos encaminhar a outro, efetivando com qualidade e agilidade os atendimentos necessários.

Fica por fim notório a economia do município, em virtude dos preços ora contratados.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda. - ME**, com o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme ato de ratificação nº 045/2019 de 03 de setembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.


O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 045/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **PERÍODO:** até 2 de maio de 2020, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 3 de setembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 3 de setembro de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 045/2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: EMPRESA CREDENCIADA: LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); PERÍODO: até 2 de maio de 2020, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO: 3 de setembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 3 de setembro de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced330736

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 145/2019

| | |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | 163/2019, Pregão Eletrônico nº 130/2019. |
| Empresa | Pikoli Brinquedos Educativos LTDA.-ME, CNPJ nº 28.061.491/0001-09 |

| | |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | 164/2019, Pregão Eletrônico nº 100/2019. |
| Empresa | Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos LTDA.-ME, CNPJ nº 13.697.291/0001-60 |

| | |
|--------------------|---|
| Contrato | 139/2019, Dispensa de Licitação n.º 038/2019 |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | Sandra Miloradi: 04027062930, CNPJ nº 29.882.983/0001-19 |
| Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem de corrida de rua e a organização técnica da corrida. |
| Valor | R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). |
| Prazo | 06 (seis) meses |
| Data de Assinatura | 04 de setembro de 2019. |

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced330736



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 045/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONTROLADOS E FISCALIZADOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 039/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS; EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA...

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019, cujo objeto é a escolha das propostas mais vantajosas para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO JIRAU ALTO E SEUS AFLUENTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 145/2019.
Ata de Registro de Preços nº 163/2019 - Pikoi Brinquedos Educacionais LTDA - ME, CNPJ nº 28.061.491/0001-08.
Ata de Registro de Preços nº 164/2019 - Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos LTDA - ME, CNPJ nº 13.697.234/0001-00.
Contrato nº 139/2019 - Sandra Milbradt 04/027062930, CNPJ nº 29.882.983/0001-19.
Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 124/2019
Decreto nº 15680/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 933.199,70 - de outras providências. - 04 de setembro de 2019.
Decreto nº 15681/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 e de outras providências. - 04 de setembro de 2019.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2019, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos. Declarando vencedoras as empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 004, 005, 006, 008, 010, 013, 014, 019, 021, 024, 027, 030, 032, 035, 038, 039, 043, 026, 037, 040, 051, 052, 053, 058, 060, 061, 064, 067, 071, 074, 077, 078, 087, 098, 103, 104, 105, 119, 122, 125, 126, 127, 129, 134, 135, 139, 143, 161, 162, 164, 165, 171, 174, 175, 178, 189, 191, 194, 196, 197, 201, 203, 210, 213, 225, 226, 230, 234, 236, 239, 244, 245, 248, 249, 252, 257, 258, 263, 268, 269, 272, 273, 277, 278, 285, 286, 289, 293, 296, 300, 306, 310, 311, 313, 315, 317, 318, 319, 322, 325, 327, 328, 329, 330 e 335 perfazendo o valor total de R\$34.994,18(oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e deztoze centavos); LIGIA MARIA CARVALHO nos lotes 022, 007, 018, 018, 025, 028, 029, 042, 052, 053, 058, 062, 083, 081, 094, 124, 138, 182, 185, 186, 202, 232, 238, 241, 253, 281, 282 e 284 perfazendo o valor total de R\$51.329,00(cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP nos lotes 012, 049, 072, 080, 088, 089, 090, 095, 117, 131, 137, 155, 157, 195, 206, 217, 218, 219, 223, 262, 275, 280, 290, 301, 305, 326, 331, 332 e 336, perfazendo o valor total de R\$54.823,28(cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos); PREMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES nos lotes 081, 079, 086, 087, 102, 109, 111, 115, 120, 121, 128, 136, 142, 144, 145, 148, 150, 151, 154, 169, 181, 190, 204, 212, 215, 226, 227, 224, 231, 233, 242, 246, 271, 287, 294, 299, 304, 308, 320 e 333, perfazendo o valor total de R\$54.282,30(cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 011, 022, 036, 149, 177, 227 e 314 perfazendo o valor total de R\$4.300,80(quatro mil, trezentos reais e oitenta centavos); PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES nos lotes 081, 079, 086, 087, 102, 109, 111, 115, 120, 121, 128, 136, 142, 144, 145, 148, 150, 151, 154, 169, 181, 190, 204, 212, 215, 226, 227, 224, 231, 233, 242, 246, 271, 287, 294, 299, 304, 308, 320 e 333, perfazendo o valor total de R\$54.282,30(cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI nos lotes 017, 031, 054, 059, 065, 066, 084, 099, 113, 118, 138, 183, 198, 200, 207, 208, 247, 250, 251, 281, 284, 286, 307 e 321 perfazendo o valor total de R\$42.186,50(quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

DILMAR TURMINA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 089/2019, referente à contratação de empresa especializada para realizar lavagem de uniformes esportivos e contratação de empresa especializada para realizar cobertura de fotografias em evento de espetáculo anual de danças para o ano de 2019 e 2020. Declarando vencedoras as empresas: E. A. DE MIRANDA vencedora no lote 01, com o valor de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais) e ALINE DA SILVA vencedora no lote 02 no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Portanto, este foi o menor preço, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

DILMAR TURMINA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público 30/09/2019, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo de PREGÃO GLOBAL sob o nº 12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE JAZIGOS (GAVETORIOS), NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 05/09/2019, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br
Vitorino 05/09/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 4279/2019
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Rozane Gobatto Lavendoski, portadora do RG nº 7.849.456-8 SES/PPR e do CPF nº 067.892.029-21, para o cargo de Merendeiro Escolar, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito

DECRETO Nº 4280/2019
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Andreilise Echer da Luz, portadora do RG nº 7.619.394 SES/PPR e do CPF nº 056.216.869-93, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde - Microárea 03, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito

DECRETO Nº 4281/2019
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, Marcio Romeu Copelli, portadora da cédula de identidade nº 4.971.348-7 SES/PPR e CPF nº 855.234.299-53, do cargo de Gerente de Serviços em Saúde Fora do Domicílio, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94.
ResOLVE:

I - Conceder Licença sem Remuneração ao servidor Rudinei Lavezzo, portador da cédula de identidade nº 8.075.683-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 049.387.519-09, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 06 (seis) meses a partir de 06/09/2019.
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções SR. MAURICIO BAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2008 de 04 de maio de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2019 onde será tratada a seguinte Ordem do Dia:
Alterações dos valores do PPA (Plano Plurianual) período de 2018 a 2021;
Alterações nos valores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2019;
Apresentação das alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2019.
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2020, encaminhada ao Legislativo.
Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2019 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto do Art. 8º da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166 da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 27 de Setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Vereador Idanir Canelino, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019 - UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tipos de cerâmica, para utilização da Municipalidade.
A abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.
Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.
NADIA DAL AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o Aquisição de KITS DE LEGD EDUCACIONAL para o Programa De Robótica Educacional na educação infantil em atendimento às iniciativas do Programa Escola 2030 na Escola Municipal Nossa Senhora do Sagrado Coração e nas escolas que ofertam ensino em tempo integral no Município de Francisco Beltrão.
Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.
Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.
NADIA DAL AGNOL
Pregoeira

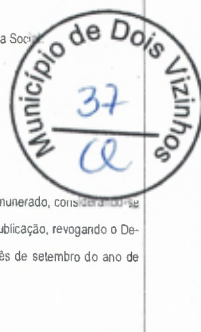
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DANIEL BERNARDI BOSCARDIN e outros, portador do CPF: 020.268.949-22, tornam público que requer o título do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Instalação para a atividade de avicultura de corte, situado na Linha Alto Marrequinha, Lote Rural 121 da Gleba 50-AM, matrícula 8.451, município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DECRETO Nº 132/2019
SUMULA: Nomeia Comissão Interseccional de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:

- Art.1º - Para integrar a Comissão Interseccional de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual, os seguintes componentes:
o Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
o Vanuza Fatima Andersen - Titular
o Bianca Cristina Figueiredo Sampaio - Suplente
o Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
o Tania Lovis - Titular
o Laila Dreyse Both - Suplente
o Representante da Secretaria de Educação:
o Fernanda Meurer Butzke - Titular
o Keila Boaro - Suplente
o Representante do Conselho Tutelar:
o Eder Horst da Silva - Titular
o Adriana Aparecida Lavarda Praia - Suplente
o Representantes da Rede Estadual de Educação:
o Karine Giongo - Titular
o Adriana Cigolini - Suplente
Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 103 de 08 de julho de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NOVA SUL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.009.211/0001-44, torna público que IRÁ REQUERER ao IAP, Licença de Instalação para o "LOTEAMENTO GREEN PARK", a ser implantado na Rua Acre, na Cidade de Dois Vizinhos - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.145.729/0001-80, toma público que RECEBEU do IAP, Licença de Instalação para o "LOTEAMENTO DONA AMÉLIA", a ser implantado no Prolongamento da Rua Orlando Larssen, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

Helio Priori torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Aviação de corte - Frangos de Corte 3.600 m² a ser implantada na linha Pedra Lisa sob matrícula 2.514 Lote Rural 04 Polígono C no município de Flor da Serra do Sul - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

GILBERTO BINDER torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para Projeto de Corte e Movimentação de solo no Imóvel sob matrícula 2702 Lote Rural 67 Gleba 36 no Município de Salgado Filho -PR Linha Três Barras.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.145.729/0001-80, toma público que RECEBEU do IAP, a Autorização Ambiental para Terraplenagem e movimentação de solo para abertura das Ruas e patamarização dos lotes no LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, localizado no Prolongamento da Rua Orlando Larssen, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

NORTE SUL CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ nº 78.915.444/0001-44, toma público que RECEBEU do IAP, Licença Prévia para o "LOTEAMENTO GREEN PARK", a ser implantado na Rua Acre, na Cidade de Dois Vizinhos - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ADRES JOAO DA COSTA E SILVA, torna público que requerer ao IAP, a Autorização Ambiental, para CASCALHEIRA, no município de São Jorge d' Oeste - PR.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007
gmail.com

Comêlio Procópio-PR, 04 de set
André Luiz Lieve
Comissão Permanente de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
725033419

Documento emitido em 06/09/2019 09:09:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serv
Nº 10516 | 06/09/2019 | PÁG

Para verificar a autenticidade desta página, basta
Código Localizador no site do DIOF
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO MEL, ME E EPP
OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS COM CESTOS MONOBLOCOS E LIXEIRAS
DE COLETA SELETIVA PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça
Ángelo Mezzomo, s/n. as 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019. VALOR
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 40.810,04. Prazo de vigência: 12 meses. O
edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às
12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05
de setembro de 2019. Ademir Antônio Aziliero. Presidente da CPL.

86158/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 045/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada, com
profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme neces-
sidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma comple-
mentar a rede de assistência à saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do
sistema único de saúde; empresa credenciada: Laboratório Dalmora de Análises
Clínicas LTDA - ME. CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; CONTRATANTE: Municí-
pio de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da
Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90,
Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e
15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS
n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do
Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes
a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); PERÍODO:
até 2 de maio de 2020, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECI-
MENTO e RATIFICAÇÃO: 3 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

86433/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 039/2019; OBJETO: Contratação de empresa para a realização
da revisão preventiva relativa aos 28.608 km do veículo Saveiro, placa BAV -
1604 da frota do Corpo de Bombeiros; EMPRESA CONTRATADA: DIVEI
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 75.928.838/0001-49;
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO
LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60
(sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 553,42 (quinhentos e cinquenta e três
reais e quarenta e dois centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 5 de
setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

86513/2019

Enéas Marques

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE
LICITAÇÃO Processo Administrativo nº.88/2019 Modalidade: Tomada de Preços
n.º. 6/2019 Tipo de julgamento: Preço e Técnica Objeto: Tomada de preços para
classificação de empresa para realizar a revisão do Plano Diretor Municipal, para
atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme Termo de
Referência - Anexo I. Entrega e abertura dos Envelopes: 07/10/19 as 08:30. O
Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas
entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti,
579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das
13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 14 de agosto de 2019.
MAIKON ANORE PARZIANELLO Prefeito Municipal

86036/2019

DE LICITAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO Nº 003/2019

do Paraná, torna público que receberá, em
de setembro de 2019, os documentos para
DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NO
PRONTO ATENDIMENTO, DESTINADO AO ATENDIMENTO
DE URGENCIA E EMERGENCIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE FAROL/PR. O edital completo e maiores informações
poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de
Licitação. Tel. (44) -3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com
e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço,
menu licitações).

Farol, 04 de setembro de 2019.

Willian José Marques Costa
Presidente da CPL

86500/2019

Fazenda Rio Grande

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019
Processo Administrativo nº. 146/2019 / Protocolo nº 21662/2019
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de instituição de acolhimento
de crianças e adolescentes: acolhimento provisório e excepcional para os sexos
masculino e feminino, inclusive para crianças e adolescentes com deficiência que
estejam sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social. Reabre-
se o prazo para os interessados em apresentar propostas para o Lote 01. LE-
GISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº
123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data:
Horário da Abertura: 18 de Setembro de 2019, às 14h00min. Local: Prefeitura
Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala
de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos
interessados a partir de 06 de Setembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração -
Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Setembro 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

86494/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019
Processo Administrativo nº. 193/2019 / Protocolo nº 28827/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recarga e botijão de gás GLP de
13kg e 45kg para atender as necessidades das secretarias municipais; LEGISLA-
ÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006
Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da
Abertura: 18 de setembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das
Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir
de 06 de setembro, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>
e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

86566/2019

Figueira

DECRETO nº. 79/2019

O Senhor Valdir Garcia, Prefeito Municipal de FIGUEIRA, Estado do Paraná no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução nº 1422/2011 de
20 de abril, que estabelece critérios, formas e atribuições de transferência, a execu-
ção e acompanhamento. DECRETA: Artig 1º fica constituído membros efetivos e
suplentes do programa estadual de transporte escolar - PETE, nos termos da resolu-
ção nº. 1422/2011 a qual terá um mandato de dois anos, conforme se especifica
a seguir: PRESIDENTE DO COMITÉ: Pais de Alunos da Educação Básica Públi-
ca: Titular: Adarcília de Souza Camargo. CPF 026.762.779-36 Suplente: Cândido
Martins CPF 008.641.339-28, Secretária Municipal de Educação: Titular: Quezia

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 45 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 45 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO |
| Dotação Orçamentária* | 0347008001103010007206500494 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 200.000,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 06/09/2019 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="text"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="text"/> Percentual de participação: <input type="text"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="text"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="text"/> |
| Data Cancelamento | <input type="text"/> |